

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
RESOLUÇÃO N. 13/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação da transferência da propriedade e posse de bens permanentes

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, na 8ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 28 de setembro de 2022, por meio híbrido.

CONSIDERANDO a [Lei nº 5092 de 24 de agosto de 2021](#) que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a [Portaria nº 580 de 31 de Dezembro de 2020](#) que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência da propriedade e posse dos bens permanentes, listados abaixo com as respectivas especificações e números de tombamentos, que foram adquiridos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e que fazem parte do acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme Termo de Responsabilidade FEAS (0032191739)

RELAÇÃO DE BENS - FEAS						
ITEM	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO E-ESTADO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	05834	398863	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2.	05853	481496	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3.	05875	399132	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

4.	05687	761529	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5.	05750	761528	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
6.	05792	482095	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.240,00</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Presidente**, em 05/10/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032639875** e o código CRC **282124C3**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.052648/2022-97

SEI nº 0032639875